



REQUISIÇÃO DE MATERIAL: 000078 / 2025
EMIÇÃO: 27/03/2025
SECRETARIA: SEC.MUN. EDUC. E CULTURA
TIPO DA REQUISIÇÃO: DISPENSA - JUSTIFICATIVA / BLOQUEIA DOTAÇÕES

Objetivo da RM:

Compra de peças e serviços para o veículo da frota da secretaria de placa JAX9G08, Chassi: 93YMAFEXCNJ010420.

Justificativa

Aquisição de peças e outros itens justifica-se pela necessidade de manutenção preventiva e corretiva periódica em veículos que realizam transporte escolar garantindo a continuidade da prestação de serviço público e segurança de todos os seus usuários.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente dispensa é a aquisição de peças e prestação de serviços para o veículo da frota da secretaria de placa JAX9G08, Chassi: 93YMAFEXCNJ010420.

Aquisição de peças e outros itens justifica-se pela necessidade de manutenção preventiva e corretiva periódica em veículos que realizam transporte escolar garantindo a continuidade da prestação de serviço público e segurança de todos os seus usuários.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Itacurubi, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços e bens objeto desta contratação têm natureza de serviço e bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do objeto:

O objeto é a aquisição de peças e prestação de serviços para o veículo da frota da secretaria de placa JAX9G08, Chassi: 93YMAFEXCNJ010420.

Sendo:

- Conjunto de válvulas - 04 unidades;
- Bico Injetor - 04 unidades;
- Arruela de cobre 7.3x15x2,0 - 04 unidades;
- Jogo de Anéis Vedação - 04 unidades;
- Esfera - 04 unidades;

SERVIÇOS:

Limpeza e Teste de Injetor CR - Qtd 04

Limpeza e Teste Tubo Rail - Qtd 01

Serviço de Reparo de Injetor CR - Qtd 04

Serviço de limpeza de tanque - Qtd 01



Tirar e colocar Bicos Injetores - Qtd 04

Da execução:

O prazo para execução do objeto contratado é de 10 dias após o recebimento do empenho.

Das peças e serviços:

As peças poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Verificada irregularidade no serviço, a parte contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sem custos ao contratante.

Prazo de vigência:

Extingue-se com a efetiva prestação do serviço.

Dos direitos:

Constituem direitos do contratante que o serviço objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

Obrigações da Parte contratada:

- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.
- Os serviços que compõem o objeto deste processo deverão ser executados com qualidade, pontualidade e eficiência necessárias ao atendimento do interesse público.
- Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;
- Observar os prazos estipulados.
- Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE, referentes à prestação do serviço e ao cumprimento das demais obrigações assumidas neste Contrato;
- Aceitar, sem restrições, a fiscalização da CONTRATANTE, no que diz respeito ao fiel cumprimento das condições e cláusulas pactuadas no presente instrumento.
- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos materiais ou pessoais, causados a CONTRATANTE ou a terceiros, por ele ou por seus prepostos ou empregados.
- Assumir as despesas de qualquer natureza com o pessoal necessário a prestação de serviço;
- Garantir a boa qualidade do serviço prestado;

- É de responsabilidade da empresa prestadora dos serviços todo e qualquer prejuízo porventura causado ao patrimônio da



PREFEITURA MUNICIPAL, devendo ser descontado da fatura, imediatamente após a ocorrência, o valor correspondente ao prejuízo.

- Absorver qualquer tributo, seja, federal, estadual ou municipal, incidente direta ou indiretamente sobre os produtos que constituem objeto deste contrato, correndo à sua conta exclusivamente, os processos que houverem sido ou vierem a ser instaurados, abstendo-se ela, outrossim, ainda que demandada administrativa ou judicialmente, de cobrar a CONTRATANTE, qualquer tributo, ainda que suscetível de translação;

- Recolher no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento do aviso, as multas que lhe forem impostas e que não puderem ser compensadas, total ou parcialmente, conforme disposto neste instrumento;

- Assumir o ônus de ser denunciada à lide, pela CONTRATANTE em caso de serem acionados judicialmente;

- Cumprir, as responsabilidades, as obrigações e as condições da prestação de serviço constantes do Termo de Referência

As obrigações do contratante serão:

- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo e forma prevista neste instrumento;

- Fiscalizar a realização do serviço, aplicando as penalidades legais e contratuais em caso de descumprimento parcial ou total do contrato;

- Rescindir unilateralmente o contrato em caso de ocorrer a inexecução total ou parcial do presente pelo contratado.

- Alternar unilateralmente o contrato, visando adequar tecnicamente a prestação de serviço aos seus objetivos, ou, ainda, quando necessária a alteração do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto.

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida são:

- Conjunto de válvulas - 04 unidades;

- Bico Injetor - 04 unidades;

- Arruela de cobre 7.3x15x2,0 - 04 unidades;

- Jogo de Anéis Vedação - 04 unidades;

- Esfera - 04 unidades;

SERVIÇOS:



Limpeza e Teste de Injetor CR - Qtd 04

Limpeza e Teste Tubo Rail - Qtd 01

Serviço de Reparo de Injetor CR - Qtd 04

Serviço de limpeza de tanque - Qtd 01

Tirar e colocar Bicos Injetores - Qtd 04

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em venda de peças automotivas e serviços de manutenção (troca de peças, limpeza, etc.)

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 8.764,40. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º07/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças automotivas e prestação de serviço para o veículo da frota da secretaria de placa JAX9G08, Chassi: 93YMAFEXCNJ010420.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não será adotado na presente compra tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Educação e Cultura indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição e operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens e serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos



padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente dispensa é a aquisição de peças e a prestação de serviços para o veículo da frota da secretaria de placa JAX9G08, Chassi: 93YMAFEXCNJ010420. Os bens e serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Peças:

Conjunto de válvulas - 04 unidades;

- Bico Injetor - 04 unidades;

- Arruela de cobre 7.3x15x2,0 - 04 unidades;

- Jogo de Anéis Vedação - 04 unidades;

- Esfera - 04 unidades;

SERVIÇOS:

04 Limpeza e Teste de Injetor CR

01 Limpeza e Teste Tubo Rail

04 Serviço de Reparo de Injetor CR

01 Serviço de limpeza de tanque

04 Serviço - Tirar e colocar Bicos Injetores

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de peças e outros itens justifica-se pela necessidade de manutenção preventiva e corretiva periódica em veículos que realizam transporte escolar garantindo a continuidade da prestação de serviço público e segurança de todos os seus usuários.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças automotivas e prestação de serviço para o veículo da frota da secretaria de placa JAX9G08, Chassi: 93YMAFEXCNJ010420.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços e bens objeto desta contratação têm natureza de serviço e bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do objeto:

O objeto é a aquisição de peças e prestação de serviços para o veículo da frota da secretaria de placa JAX9G08, Chassi: 93YMAFEXCNJ010420.

Sendo:

- Conjunto de válvulas - 04 unidades;



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 14/04/2025

Hora: 07:47:54



- Bico Injetor - 04 unidades;
- Arruela de cobre 7.3x15x2,0 - 04 unidades;
- Jogo de Anéis Vedação - 04 unidades;
- Esfera - 04 unidades;

SERVIÇOS:

Limpeza e Teste de Injetor CR - Qtd 04

Limpeza e Teste Tubo Rail - Qtd 01

Serviço de Reparo de Injetor CR - Qtd 04

Serviço de limpeza de tanque - Qtd 01

Tirar e colocar Bicos Injetores - Qtd 04

Da execução:

O prazo para execução do objeto contratado é de 10 dias após o recebimento do empenho.

Das peças e serviços:

As peças poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Verificada irregularidade no serviço, a parte contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sem custos ao contratante.

Prazo de vigência:

Extingue-se com a efetiva prestação do serviço.

Dos direitos:

Constituem direitos do contratante que o serviço objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

Obrigações da Parte contratada:

- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.

- Os serviços que compõem o objeto deste processo deverão ser executados com qualidade, pontualidade e eficiência necessárias ao atendimento do interesse público.

- Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 14/04/2025

Hora: 07:47:54



- Observar os prazos estipulados.
- Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE, referentes à prestação do serviço e ao cumprimento das demais obrigações assumidas neste Contrato;
- Aceitar, sem restrições, a fiscalização da CONTRATANTE, no que diz respeito ao fiel cumprimento das condições e cláusulas pactuadas no presente instrumento.
- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos materiais ou pessoais, causados a CONTRATANTE ou a terceiros, por ele ou por seus prepostos ou empregados.
- Assumir as despesas de qualquer natureza com o pessoal necessário a prestação de serviço;
- Garantir a boa qualidade do serviço prestado;
- É de responsabilidade da empresa prestadora dos serviços todo e qualquer prejuízo porventura causado ao patrimônio da PREFEITURA MUNICIPAL, devendo ser descontado da fatura, imediatamente após a ocorrência, o valor correspondente ao prejuízo.
- Absorver qualquer tributo, seja, federal, estadual ou municipal, incidente direta ou indiretamente sobre os produtos que constituem objeto deste contrato, correndo à sua conta exclusivamente, os processos que houverem sido ou vierem a ser instaurados, abstendo-se ela, outrossim, ainda que demandada administrativa ou judicialmente, de cobrar a CONTRATANTE, qualquer tributo, ainda que suscetível de transação;
- Recolher no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento do aviso, as multas que lhe forem impostas e que não puderem ser compensadas, total ou parcialmente, conforme disposto neste instrumento;
- Assumir o ônus de ser denunciada à lide, pela CONTRATANTE em caso de serem acionados judicialmente;
- Cumprir, as responsabilidades, as obrigações e as condições da prestação de serviço constantes do Termo de Referência

As obrigações do contratante serão:

- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo e forma prevista neste instrumento;
- Fiscalizar a realização do serviço, aplicando as penalidades legais e contratuais em caso de descumprimento parcial ou total do contrato;
- Rescindir unilateralmente o contrato em caso de ocorrer a inexecução total ou parcial do presente pelo contratado.
- Alternar unilateralmente o contrato, visando adequar tecnicamente a prestação de serviço aos seus objetivos, ou, ainda, quando necessária a alteração do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto.

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.



MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviço de manutenção com fornecimento de peças para a van renault Master, placa JAX9G08, Chassi: 93YMAFEXCNJ010420.

DAS PEÇAS E SERVIÇOS:

A prestação dos serviços com fornecimento das peças deverão ser executados em até 10 dias após o recebimento do empenho.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Verificada irregularidade no serviço, a parte contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sem custos ao contratante.

Prazo de vigência:

Extingue-se com a efetiva prestação do serviço.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelos servidores:

A gestão do contrato ficará a cargo MARIA RAQUEL LOURENCO DA SILVA, Secretária Municipal de Educação e Cultura.

A fiscalização do contrato ficará a cargo de LUCIANO FERNANDES FERREIRA, chefe de frota.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A forma de pagamento será no prazo de até 30 dias após a execução do objeto contratado seguido pela emissão da Nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme parecer jurídico com enquadramento legal com base no artigo 75, §7º, da Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 8.439,12.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

Peças:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (05) – Sec. Munic. de Educação

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 30 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2022)

CÓDIGO REDUZIDO: 786 SUB. VINCULO:



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 14/04/2025

Hora: 07:47:54



RECURSO: (500)

FONTE: Livre

Serviços:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (05) – Sec. Munic. de Educação

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 39 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2022)

CÓDIGO REDUZIDO: 792 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	Un	1,0000	106149 - PEÇAS

Descrição adicional:

Conjunto de válvulas - 04 unidades;

Bico Injetor - 04 unidades;

Arruela de cobre 7.3x15x2,0 - 04 unidades;

Jogo de Anéis Vedação - 04 unidades;

Esfera - 04 unidades;

002/000	UN	1,0000	7110 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO
---------	----	--------	---

Descrição adicional:

Contratação dos seguintes serviços:

Limpeza e Teste de Injetor CR - Qtd 04

Limpeza e Teste Tubo Rail - Qtd 01

Serviço de Reparo de Injetor CR - Qtd 04

Serviço de limpeza de tanque - Qtd 01

Tirar e colocar Bicos Injetores - Qtd 04

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Bloqueado	Disponível
792	2022	3390 39 00 00 000	0 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	107.994,00
Subvinculação: 50001 - RECURSOS LIVRES					
786	2022	3390 30 00 00 000	0 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.244,12	107.544,91
Subvinculação: 50001 - RECURSOS LIVRES					



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 14/04/2025

Hora: 07:47:54



Total geral disponível

R\$ 215.538,91

RM COM ITENS LICITADOS ?

() Sim () Não

Nº Licitação: 000000 / 0000

Modalidade:

REALIZADA PESQUISA DE PREÇO ?

() Sim () Não

Pesquisa concluída em: / /

pelo servidor _____

DEPARTAMENTO JURÍDICO:

Em: / /

() Dispensa. Base Legal:

() Licitação. Base Legal: _____

Dpto. Jurídico

REQUISIÇÃO DE DESPESA:

Confirmando lançamento da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor _____

CONTABILIDADE:

Confirmando empenho da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor _____

Usuário: ALINE MAIA DOS SANTOS ROCHA

RM AUTORIZADA 31/03/2025 às 11:40:34

Autorizado eletronicamente por : GELSO DOS SANTOS SOARES

Documento: 01193669081

Gabinete Prefeito 2